



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 141/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL IV AMPLIADO – CAPS IVa NO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.137671**, de comum acordo resolvem:

I – RETIFICAR as Cláusulas: **Quinta (Dos Recursos Financeiros)** e **Oitava (Da Vigência)**; o item 2 - Sistema de Pagamento do ANEXO I - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2023, o valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 10.342.116,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**, no período de outubro de 2022 a dezembro de 2023, através das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.800.0198
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33 10.302.20215.10077 3.3.50.39 05.312.0000
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

Para o ano de 2024, o valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 8.435.232,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.800.0198
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio e seus anexos ficam prorrogados até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada à qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

ANEXO I SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2. SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro para operacionalização dos serviços do **Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado – CAPS IVa** para o período de 14 meses, de outubro de 2022 a dezembro de 2023, fica estimado em até **R\$10.342.116,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)** e para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, fica estimado em até **R\$ 8.435.232,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil,**

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), e será distribuído conforme quadros abaixo:

2023											
CAPS IVa – Fase 1	Custeio do mês de out/2022 (RS)	Custeio do mês de nov/2022 (RS)	Custeio mensal de dez/2022 a fev/2023 (RS)	Custeio mensal de março a abril/2023* (RS)	Custeio do mês de maio/2023 (RS)	Custeio mensal de jun a ago/2023 (RS)	Custeio mensal de set/2023 (RS)	Custeio mensal de out/2023 (RS)	Custeio mensal de nov/2023 (RS)	Custeio mensal de dez/2023 (RS)	Custeio Anual(RS)
1. Contração inicial dos Recursos Humanos	110.114,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.114,98
2. Prestação de serviços	Parte fixa (80%)	517.232,78	522.032,78	580.398,66	608.069,78	607.749,78	607.749,78	607.749,78	607.749,78	607.749,78	8.106.446,62
	Parte variável (20%)	-	129.308,19	130.508,19	145.099,66	152.017,44	151.937,44	151.937,44	151.937,44	151.937,44	2.026.611,66
3. Recurso Complementar*	Totalidade dos recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98.943,08
TOTAL	110.114,98	646.540,97	652.540,97	725.498,32	760.087,22	759.687,22	759.687,22	759.687,22	759.687,22	759.687,22	10.342.116,33

2024				
CAPS IVa – Fase 1		Custeio mensal de Janeiro a Março de 2024 (RS)	Custeio mensal de Abril a Dezembro de 2024 (RS)	Custeio Anual(RS)
1. Prestação de serviços	Parte fixa(80%)	619.215,50	530.596,47	6.633.014,73
	Parte variável (20%)	154.803,88	132.649,12	1.658.253,72
2. Recurso Complementar*	Totalidade dos recursos	-	-	143.963,95
TOTAL		774.019,38	663.245,59	8.435.232,40

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, acordo com em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135/16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023, e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo anual estimado para o ano de 2023 de até **R\$ 98.943,08 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos)** e para o ano de 2024 o valor máximo de até **R\$ 143.963,95 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)** para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de rapasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal.

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e a abertura de conta específica pela Instituição, individualizada ou em conta com saldo zerado, para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos nas Portarias GM/MS nº

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023, que lhe cabem. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

Em 2023, o valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.800.0198
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33 10.302.20215.10077 3.3.50.39 05.312.0000
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

Em 2024, o valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.800.0198
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

2.1. Custeio dos serviços objeto do Convênio

O repasse referente ao custeio dos serviços objeto deste Convênio, conforme definido neste anexo, será constituído de uma parte fixa, correspondente a 80% do valor previsto para o custeio, e uma parte variável, 20% do valor previsto, cujo pagamento total ou parcial fica condicionado ao cumprimento das metas.

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Convênio a SECRETARIA repassará à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso:

- **Outubro de 2022:** o valor de R\$ 110.114,98 (cento e dez mil, cento e catorze reais e noventa e oito centavos)
- **Novembro de 2022:** o valor de até R\$ 517.232,78 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos);
- **Dezembro de 2022 a fevereiro de 2023:** o valor de até R\$ 522.032,78 (quinhentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos);
- **Março a abril de 2023:** o valor de até R\$ 580.398,66 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)
- **Maior de 2023:** o valor de até R\$ 608.069,78 (seiscentos e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

- **Junho a dezembro de 2023:** o valor de R\$ 607.749,78 (seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);
- **Janeiro a Março de 2024:** o valor de R\$ 774.019,38 (setecentos e setenta e quatro mil, dezenove reais e trinta e oito centavos);
- **Abril a Dezembro de 2024:** o valor de até R\$ 663.245,59 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo segundo

- O valor total a ser pago mensalmente será constituído da somatória da parte fixa e da parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.
- O valor de repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e a pontuação obtida pela CONVENIADA nos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Pontuação obtida	Percentual da pontuação	% do valor para pagamento da parte variável	Valor a ser pago em novembro/ 2022 (R\$)	Valor a ser pago de dezembro/ 2022 a fevereiro/ 2023 (R\$)	Valor a ser pago de março a abril/2023 (R\$)	Valor a ser pago de maio/2023 (R\$)	Valor a ser pago de junho a dezembro/ 2023 (R\$)
189 a 210 pontos	≥90 a 100%	100%	129.308,19	130.508,19	145.099,66	152.017,44	151.937,44
158 a 188 pontos	≥75 e <90%	75%	96.981,14	97.881,14	108.824,75	114.013,08	113.953,08
105 a 157 pontos	≥50 e <75%	50%	64.654,10	65.254,10	72.549,83	76.008,72	75.968,72
≤ 104 pontos	<50%	Zero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação obtida	Percentual da pontuação	% do valor para pagamento da parte variável	Valor mensal a ser pago de janeiro a março/2024 (R\$)	Valor mensal a ser pago de abril a dezembro/2024 (R\$)
189 a 210 pontos	≥90 a 100%	100%	154.803,88	132.649,12
158 a 188 pontos	≥75 e <90%	75%	116.102,91	99.486,84
105 a 157 pontos	≥50 e <75%	50%	77.401,94	66.324,56
≤ 104 pontos	<50%	Zero	0,00	0,00

- O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.
- Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

II – INCLUIR o Plano de Trabalho para o exercício de 2024, que é parte integrante do presente instrumento.

III – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo - Fiscal - CPF: 323.032.948-19
MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=1448902100128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.06 14:51:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 8.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=144890300128, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.06 10:57:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral
2.
Departamento de Administração Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Assinaturas do documento



"r6 Convênio 141-2022-FHSL CAPS IV"

Código para verificação: **KAQDDL5Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 07/12/2023 às 12:02:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 07/12/2023 às 07:22:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 06/12/2023 às 16:46:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 06/12/2023 às 16:28:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **KAQDDL5Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 141/2022 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2022.137671.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IVa no Sistema Único de Saúde – SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.

Valor do Repasse: estimado em até R\$ 10.342.116,34

Exercício: 2023.

Valor de Repasse: estimado em até R\$ 8.435.232,40

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fiscalização do Contrato:

Nome: Marcus Vinícius Santos

Cargo: Psicólogo

CPF: 323.032.948-19

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"tc r6 Convênio 141-2022-FHSL CAPS IV"

Código para verificação: **3G21KRHC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 07/12/2023 às 12:02:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 06/12/2023 às 16:46:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 06/12/2023 às 16:34:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **3G21KRHC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Recursos - dotação orçamentária Municipal - 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39.
Valor do repasse: Permanece R\$ 540.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 170/2022 (COLABORAÇÃO)

Processo Digital PMRP nº 2022.163318

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: CAERP - Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Referenciada.

Da Fiscalização: Altera-se o Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 23/2023 e a Comissão de Monitoramento da Parceria, conforme Decreto nº 12/2023.

Do Prazo: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Da Classificação da Dotação Orçamentária: O valor do repasse permanece R\$ 540.000,00, que será pago através da dotação orçamentária: municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 171/2022 (COLABORAÇÃO)

Processo Digital PMRP nº 2022.164421

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo.

Da Fiscalização: Altera-se o Gestor da Parceria, conforme Decreto nº 21/2023 e a Comissão de Monitoramento da Parceria, conforme Decreto nº 12/2023.

Do Prazo: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos - dotação orçamentária municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.01.500.0099.3.3.50.39, federal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.05.500.0007.3.3.50.39 e estadual nº 02.10.42.08.244.20217.20069.02.500.0026.3.3.50.39

Valor do repasse: Permanece R\$ 828.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 155/2022 (COLABORAÇÃO)

Processo Digital PMRP nº 2022.162686

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Instituto Iris de Luz.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Da Fiscalização: Altera-se a Comissão de Monitoramento da Parceria, conforme Decreto nº 12/2023.

Do Prazo: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Da Classificação da Dotação Orçamentária: O valor do repasse permanece R\$ 120.000,00, que será pago através da dotação orçamentária: municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20091.01.500.0099.3.3.50.39.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 177/2022 (COLABORAÇÃO)

Processo Digital PMRP nº 2022/165354

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Núcleo Assistencial Mãos Unidas.

Objeto: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Da fiscalização: Altera-se o Gestor da Parceria passando a ser de responsabilidade do Sr. Sérgio Jesus do Carmo Junior.

Altera-se a comissão de monitoramento da parceria.

Do Prazo: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Da Classificação da Dotação Orçamentária: O valor do repasse permanece R\$ 384.000,00, que será pago através da dotação orçamentária: municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39- estadual nº 02.10.42.08.244.20217.20087.02.500.0061.3.3.50.39.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 175/2022 (COLABORAÇÃO)

Processo Digital PMRP nº 2022.164417

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Associação de Caridade Santa Rita de Cássia.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo.

Da Fiscalização: Altera-se o Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 21/2023 e a Comissão de Monitoramento da Parceria, conforme Decreto nº 12/2023.

Do Prazo: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Da Classificação da Dotação Orçamentária: O valor do repasse permanece R\$ 750.000,00, que será pago através da dotação orçamentária: municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.01.500.0099.3.3.50.39- federal nº 02.10.42.08.244.20217.20069.05.500.0007.3.3.50.39- estadual nº 02.10.42.08.244.20217.20069.02.500.0026.3.3.50.39.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 141/2022 - CONVÊNIO

Processo Digital PMRP nº 2022.137671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado - CAPS IVa no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.

Dos Recursos Financeiros: O valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até R\$ 10.342.116,34, no período de outubro de 2022 a dezembro de 2023, através das seguintes dotações orçamentárias:



nº: 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071, 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004, 02.09.33.10.302.20215.10077.3.3.50.39.05.312.0000 e 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000 e

O valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até R\$ 8.435.232,40 para o ano de 2024, através das seguintes dotações orçamentárias:

nº: 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071
02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198
02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004
02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000

Da vigência: prorroga-se até o dia 31/12/2024.

Altera Anexo I e Plano de Trabalho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221-01/2023

Processo Digital nº 071639/2023 - Processo de Compras nº 0498/2023 - Pregão Eletrônico nº 247/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Aler Comércio de Móveis LTDA. - ME.

OBJETO - Registro de preços para aquisição de móveis escolares.

Item	Preço Unitário
9	R\$ 299,00
10	R\$ 299,00

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221-02/2023

Processo Digital nº 071639/2023 - Processo de Compras nº 0498/2023 - Pregão Eletrônico nº 247/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - CPS Mobiliário e Equipamentos LTDA. - ME.

OBJETO - Registro de preços para aquisição de móveis escolares.

Item	Preço Unitário
11	R\$ 360,00
12	R\$ 360,00
13	R\$ 800,00
14	R\$ 800,00
16	R\$ 435,00
17	R\$ 665,00

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221-05/2023

Processo Digital nº 071639/2023 - Processo de Compras nº 0498/2023 - Pregão Eletrônico nº 247/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Oasis Indústria e Comércio de Móveis para Escritório LTDA. - EPP.

OBJETO - Registro de preços para aquisição de móveis escolares.

Item	Preço Unitário
7	R\$ 129,88
8	R\$ 129,88

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234-01/2023

Processo Digital nº 141598/2023 - Processo de Compras nº 0985/2023 - Pregão Eletrônico nº 530/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Daniel Delgado Riposati LTDA. - ME.

OBJETO - Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro por período pré determinado.

Item	Preço Unitário
3	R\$ 2,49
9	R\$ 12,99
10	R\$ 17,99
11	R\$ 7,99
16	R\$ 3,98
23	R\$ 9,95
24	R\$ 6,95
25	R\$ 6,45
26	R\$ 8,95

Prazo - 12 (doze) meses.

